



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5688/2024

Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.**

Data da Norma

**27/06/2024**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 91/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.688, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 608/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

		SECRETARIA DA CULTURA					
711	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		225.542,00			
	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		F.R.: 0 05 00			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
100	069	PNAB - ALDIR BLANC					
712	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		91.003,88			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
100	069	PNAB - ALDIR BLANC					
713	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		21.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
100	069	PNAB - ALDIR BLANC					
714	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural		112.750,00			
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		F.R.: 0 05 00			
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
100	069	PNAB - ALDIR BLANC					

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio Federal.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





acrédito de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 450.995,88 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 22/07/2024 09:47

Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 22/07/2024 09:47

LEI ORDINÁRIA Nº 5688/2024- Recebido em 22/07/2024 10:08:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibting.a.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibting.a.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 73ED-3A5A-AACF-7CD6.

